



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS – FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA**  
**10ª RAJS**  
**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE**  
**CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM**  
**AVENIDA FRANCISCO XAVIER ARRUDA CAMARGO, Nº 300,**  
**Campinas - SP – CEP 13088-653**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

### **TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL**

Processo n°: **1000120-94.2024.8.26.0354**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Autofalência**  
Requerente: **Rmb Comércio de Vidros e Esquadrias Ltda. – Epp e outro**

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª e da 10ª RAJs da Comarca de Campinas/SP, Dr. José Guilherme Di Rienzo Marrey, determinou a lavratura deste termo, conforme a r. sentença proferida em 26/08/2024 (fls. 2.685/2.691), que nomeou como Administradora Judicial a **BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ **20.139.548/0001-24**, representada, neste ato, por seu sócio **FILIPE MARQUES MANGERONA, OAB/SP n.º 268.409**, com sede na Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, Campinas/SP - CEP 13073-300, a quem o MM. Juízo deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administradora Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei. **NADA MAIS**. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

Campinas/SP, 28/08/2024.

FILIPE MARQUES MANGERONA  
31300991828  
Data: 28/08/2024 13:20  
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Assinado digitalmente via [whom.doc9](https://whom.doc9)

Assinatura da Administradora Judicial